

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE POLÍTICAS CRIMINAIS E INSTITUCIONAIS**  
**ATO Nº 145/2018 - PGJ, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**  
**(PROTOCOLADO Nº 78.338/18-MP)**

*De acordo com a Retificação publicada no D.O.E. de 30/01/2019 p.80*

**Dispõe sobre composição da Comissão para Análise do cumprimento da Resolução nº 170 do Conselho Nacional do Ministério Público no 23º Concurso de Credenciamento de Estagiários do Ministério Público.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "c", inciso X, do artigo 19, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica constituída a Comissão para Análise do cumprimento da Resolução nº 170 do Conselho Nacional do Ministério Público no 23º Concurso de Credenciamento de Estagiários do Ministério Público.

**Artigo 2º** - Integrarão a Comissão instituída pelo artigo 1º, como titulares: Dr. Julio Cesar Botelho, R.G nº 13.610.985, 93º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, Rodrigo Itocazo Rocha, R.G nº 16.240.674-5, CRM nº 93949, Analista de Promotoria I, Médico da Área de Saúde e Assistência Social e Natália Lobo Oliveira Cividantes, R.G nº 54.119.153-4, CRESS nº 44954, Analista de Promotoria I, Assistente Social da Área de Saúde e Assistência Social, como suplentes: Dr. Eduardo Dias de Souza Ferreira, R.G nº 15.543.227, 15º Promotor de Justiça da Infância e Juventude, Michel Dracoulakis, R.G nº 07.463.706-10, CRM nº 101.918, Analista de Promotoria I, Médico da Área da Saúde e Assistência Social, Jacques Jose Gomes de Souza, R.G nº 17.834.726-7, CRM nº 100.379, Analista de Promotoria I, Médico da Área da Saúde e Assistência Social e Yone da Cruz Martins de Campos, R.G nº 14.235.464-8, CRESS nº 21423, Analista de Promotoria I, Assistente Social da Área de Saúde e Assistência Social.

**Artigo 3º** - As funções dos integrantes da Comissão serão desenvolvidas com preferência, mas sem prejuízo das atribuições normais dos cargos de que são ocupantes.

**Artigo 4º** - A Diretoria Geral fornecerá os recursos materiais e humanos que forem necessários para a execução dos trabalhos da Comissão ora constituída.

**Artigo 5º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**GIANPAOLO POGGIO SMANIO**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n.221, p.91, de 29 de Novembro de 2018.

**Retificado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n.20, p.80, de 30 de Janeiro de 2019..

